

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037TP/2014 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAATIBA-BA E A EMPRESA
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Cândido Sales, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedia pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Construção da Praça de Eventos Clériston Andrade, Município de Caatiba-BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 037TP/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 23 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Rio Pardo Ltda.

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037TP/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037TP/2014 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAATIBA-BA E A EMPRESA
CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Cândido Sales, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedia pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Construção da Praça de Eventos Clériston Andrade, Município de Caatiba-BA*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 22,84 % (vinte e dois vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 037TP/2014, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores. Valor que corresponde a R\$ 68.173,88 (sessenta e oito mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), do Contrato Original.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 26 de Março de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Rio Pardo Ltda.
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: